



MPV 571



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emai

00526

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	( X ) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA ( ) ADITIVA
	( ) AGLUTINATIVA ( ) MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Alceu Moreira	PMDB	RS	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 16 e § 17 do art. 61-A inserido pela Medida Provisória nº 571, de 2012.

Justificativa

Esta mudança visa reduzir os custos de recuperação aos produtores rurais com propriedade inseridas nos limites de unidades de conservação, o que atende aos anseios de parcela da sociedade brasileira responsável pela produção de alimentos. Além disso, há a previsão de possibilidade de aumento das faixas de Áreas de Preservação Permanente fixadas por lei, por simples ato de órgão administrativo quando a bacia for considerada crítica. Tal dispositivo causa insegurança jurídica e é constitucional, pois autoriza a restrição do uso da propriedade por ato administrativo.

Brasília, 31 de maio de 2012

Deputado

